LEI N.º 241, 02 de Abril de 2002.

EMENTA: ALTERA O ANEXO V DA LEI 154/00, DE 29 DE MARÇO DE 2000, MODIFICADO EM VALORES PELA LEI 196, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º É alterado o anexo V da Lei nº 154/00, de 29 de Março de 2000, modificado em valores pela Lei nº 196, de 25 de Abril de 2001, que passa a viger de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2002.

ANEXO ÙNICO

CARGO	QUANT.	SIMBOLO	VENC.	GRAT. E REPRES	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	01	CPC-1	300,00	900,00	1.200,00
DIRETOR GERAL	01	CPC-2	150,00	450,00	600,00
SECRETÁRIO GERAL	01	CPC-3	75,00	225,00	300,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CPC-4	75,00	225,00	300,00
ASSESSOR ESPECIAL	01	CPC-5	60,00	180,00	240,00
ASSESSOR ESPECIAL	01	CPC-6	46,50	139,50	186,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 02 de Abril de 2002.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI N.º 241, 02 de Abril de 2002.

EMENTA: ALTERA O ANEXO V DA LEI 154/00, DE 29 DE MARÇO DE 2000, MODIFICADO EM VALORES PELA LEI 196, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º É alterado o anexo V da Lei nº 154/00, de 29 de Março de 2000, modificado em valores pela Lei nº 196, de 25 de Abril de 2001, que passa a viger de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2002.

ANEXO ÙNICO

CARGO	QUANT.	SIMBOLO	VENC.	GRAT. E REPRES	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	01	CPC-1	300,00	900,00	1.200,00
DIRETOR GERAL	01	CPC-2	150,00	450,00	600,00
SECRETÁRIO GERAL	01	CPC-3	75,00	225,00	300,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CPC-4	75,00	225,00	300,00
ASSESSOR ESPECIAL	01	CPC-5	60,00	180,00	240,00
ASSESSOR ESPECIAL	01	CPC-6	46,50	139,50	186,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 02 de Abril de 2002.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal